



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DA AUTORIDADE CERTIFICADORA DA CONTRATANTE QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

PROCESSO Nº 00160.000159/2009-38

CONTRATO Nº 101/2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, estabelecido no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, neste ato representado pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, Senhor **IRAN MARTINS PORTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 5799144 - SSP/PE, e do CPF nº 864.884.144-53, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 101/2009, consoante consta do Processo nº 00160.000159/2009-38, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos preços contratados conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 15 de dezembro de 2014.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do reajuste, no percentual de 6,31%, o valor anual dos serviços passa de **R\$ 445.759,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** para **R\$ 473.886,61 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

Subcláusula Terceira – Fica estabelecido que a **CONTRATADA** faz jus à diferença de preços prevista na subcláusula anterior, a partir de 24 de junho de 2013.

Subcláusula Quarta – Com o reajuste dos preços contratados, o quadro constante do *caput* da Cláusula Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:



**Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos**

“

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QDE.	SUBTOTAL R\$
03	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA AUTORIDADE CERTIFICADORA (AC) E AUTORIDADE DE REGISTRO (AR)	MÊS	12	204.023,9 9
04	CONSULTORIA (SOB DEMANDA)	HORA	120	21.438,47
05	EMIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 - PESSOA FÍSICA - VALIDADE 3 ANOS	HORA	2500	141.312,5 7
06	EMIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 - SERVIDOR SSL/APLICAÇÃO (VALIDADE 1 ANO)	HORA	200	107.111,5 8
TOTAL CONTRATADO				R\$ 473.886,61

”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 473.886,61 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, correrão à conta do PTRES: 024448; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos n°s 1, 2 e 3, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2013.

BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos, Interino
Presidência da República

IRAN MARTINS PORTO JÚNIOR
Superintendente de Relacionamento com Clientes-
Planejamento, Orçamento e Gestão.